



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.593/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030504062.152 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS COVID-19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2019:

4511 CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR T.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretario Municipal de Administração